



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 829/2009

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO "SHOPPING POPULAR".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o atual Shopping Popular, situado no Centro desta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominado de "**Shopping Popular Mylton Alves de Almeida**"

Art. 2º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder as devidas modificações e comunicar a mudança da nomenclatura às Agências de Correios e Bancárias, aos escritórios do SAAE, ESCELSA, TELEMAR e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009).

AMADEU BOROTO

Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Agente Administrativo III

Decreto nº 4.462/09